

Concurso para Criação de Logótipo da Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da CPLP

Considerando que, os Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, reunidos extraordinariamente na Cidade do Mindelo, em Cabo Verde, a 30 de Junho de 2007, decidiram criar a Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da CPLP, adiante designada por Conferência.

Considerando que, de forma a facilitar a comunicação relativa à Conferência, decidiram promover um concurso para a criação de um logótipo

Atendendo que cada Estado-membro deve, numa primeira fase, lançar o seu próprio concurso, apurando o trabalho que o representará na Conferência:

É adoptado o seguinte:

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Objecto do Concurso

1. Este concurso tem como objectivo seleccionar o trabalho que representará Portugal ao nível da Conferência de Ministros, que escolhe o logótipo da Conferência de entre os vencedores de cada Estado-membro.
2. O futuro logótipo da Conferência será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação, bem como no desenvolvimento de projectos e suportes de comunicação, como páginas web, produtos multimedia, entre outros.

Artigo 2.º

Disposições Gerais

1. O concurso é dirigido a jovens (concorrentes individuais) com idade compreendida entre os 15 e os 29 anos, feitos até à data de apresentação da Candidatura, e que sejam naturais de Portugal.
2. Cada concorrente não pode apresentar mais do que um trabalho
3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos
4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

Concurso para Criação de Logótipo da Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da CPLP

Artigo 3.º

Apresentação das propostas

Os trabalhos apresentados a concurso devem ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Suporte principal da candidatura, constituída por impressão do Logótipo Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da CPLP, a cores se for o caso, em papel A4 branco, com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas 10cm x 10cm, impressa e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 2,5cm x 2,5cm.
- b) Versão “preto e branco” do suporte referido na alínea anterior.
- c) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 10 linhas

Artigo 4.º

Identificação das propostas

1. A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 4 caracteres não ordenados, o qual deve constar no canto inferior direito dos suportes referidos nas alíneas a) e b) do Artigo 3.º e no topo da memória descritiva referida na alínea c) do mesmo artigo
2. Os suportes referidos não devem conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

Artigo 5.º

Envio das propostas

- 1 Os elementos referidos no artigo 3.º deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por “envelope A”, identificado no seu exterior exclusivamente pela letra “A” e pelo código de identificação do participante.
- 2 Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico (se possível), fotocópia do bilhete de identidade, devem ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado “envelope B”, identificado no seu exterior exclusivamente pela letra “B” e pelo código de identificação do concorrente
- 3 Os envelopes A e B devem ser acondicionados num envelope A3, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação.

Concurso para Criação de Logótipo da Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da CPLP

- 4 Este envelope A3 deverá ser fechado e entregue na morada a seguir indicada, ou enviado por correio para: Instituto Português da Juventude, IP, Avenida da Liberdade, 194 – 1269-051 Lisboa.
5. O prazo de entrega dos trabalhos termina às 12 horas do dia 09 de Março de 2009, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio prioritário registado com aviso de recepção com data anterior ou igual a 06 de Março de 2009.

Artigo 6.º

Avaliação das propostas

- 1 As propostas são avaliadas por um júri constituído pela Presidente do Instituto Português da Juventude, IP, Dra Helena Alves, o Vice-Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, IP, Dr Fanha Vieira, e pelo Presidente do Clube de Artes e Ideias, Dr. Paulo Gouveia
- 2 A proposta vencedora a nível nacional representa Portugal na segunda fase deste concurso.
- 3 A Segunda fase deste concurso tem lugar na Conferência, onde os Ministros procedem à apresentação do logótipo premiado no respectivo País.
- 4 A selecção do Logótipo final é decidida por votação secreta, de acordo com o seguinte procedimento:
 - a) Distribuição de um boletim de voto contendo os logótipos vencedores de cada País;
 - b) Em caso de empate, nova votação recairá sobre os logótipos mais votados;
 - c) Toda a votação que não cumpra os requisitos da alínea b) ficará sem efeito;
 - d) Verificando-se novo empate, nova votação recairá sobre os logótipos mais votados;
 - e) Verificando-se novo empate são introduzidos num saco referências dos logótipos mais votados e é sorteado o vencedor

Artigo 7.º

Critérios de Avaliação

Na avaliação dos trabalhos dos concorrentes à 1ª fase do concurso, o júri basear-se-á nos critérios definidos no artigo 3.º e terá ainda em conta os seguintes aspectos:

- a) A clareza das imagens e do texto;
- b) A verdade, a fiabilidade e a imparcialidade da mensagem

Concurso para Criação de Logótipo da Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da CPLP

Artigo 8.º

Prémios

O Secretariado da Conferência atribui um Prémio monetário no valor de USD\$2 000,00 à proposta vencedora, escolhida entre todas as seleccionadas por cada Estado-membro, sendo o seu autor convidado a estar presente na Conferência seguinte à data da decisão.

Artigo 9.º

Direitos de Autor

1. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à Conferência os direitos de propriedade dos trabalhos seleccionados e aceitar o seu uso.
2. Ao trabalho vencedor, caso seja adoptado como logótipo da Conferência, será dado o uso que a entidade promotora entender conveniente
3. As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após recepção do pedido de devolução

Artigo 10.º

Publicação de resultados

Os concorrentes premiados são informados dos resultados através de contacto telefónico e por carta para a morada indicada nos documentos referidos no ponto 2 do artigo 5.º deste Regulamento. Os resultados são ainda divulgados nos sítios na Internet do Instituto Português da Juventude, IP, www.juventude.gov.pt, e do Instituto do Desporto de Portugal, IP, www.idesporto.pt.

Artigo 11.º

Disposições finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste Regulamento são esclarecidas e resolvidas pelo Secretariado da Conferência